

Instruções Reguladoras para o Apoio à Necessidade de Educação Especial no âmbito do Exército (EB30-IR-50.025), 2ª Edição, 2026. As presentes Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade regular os procedimentos necessários para a execução do Apoio à Necessidade de Educação Especial (ANEE) no âmbito do Exército. O ANEE constitui-se em ação socioassistencial discricionária, enquadrada nos objetivos propostos no Programa de Apoio à Família Militar (PAFaM), ligados à inclusão social dos dependentes de militares considerados pessoa com deficiência, e no Programa Ambiente Seguro (PAS), associados ao fortalecimento da Família Militar, ambos previstos no Plano de Assistência Social do Exército (PASEx). O ANEE não se configura como direito ou benefício assegurado por lei, decreto ou estatuto, tratando-se de medida socioassistencial complementar, concedida nos termos destas IR, condicionada à regulamentação vigente e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Em consequência:

- Determino ampla divulgação da portaria mencionada e que os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Autorização

O Coronel **FABRÍCIO SALGADO CARDINOT**, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação com disputa, para fins de aquisição de material permanente de simulação para o CA-Leste, sob o NUP: 64277.002215/2026-45.

Em consequência:

- os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução a Nota Nº 64-Div Adm/CA-Leste, de 27 MAR 26)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de material permanente de simulação para o CA-Leste, e o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64277.002215/2026-45, o Coronel **FABRÍCIO SALGADO CARDINOT**, Ordenador de Despesas, do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os seguintes militares:

a. 1º Ten Inf **MARCIO DE OLIVEIRA NUNES FILHO** - Chefe da seção de simulação virtual do CA-Leste;

b. 3º Sgt Inf **WESLEY GOMES SANTOS** - Auxiliar da seção de simulação virtual do CA-Leste.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase interna da contratação, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica

das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;

c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021, e

d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

1º Ten **MARCIO DE OLIVEIRA NUNES FILHO**

3º Sgt **WESLEY GOMES SANTOS**

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 15 (quinze) dias;

- os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e

- A Fiscalização Administrativa, o Setor de Material, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução a Nota Nº 64-Div Adm/CA-Leste, de 27 MAR 26)

d. EXAME DE CONTRACHEQUES - Publicação

Relação dos militares escolhidos que tiveram seus contracheques examinados no mês de **MARÇO** de 2026, pela Comissão de Exame de Pagamento, designada no BI Nº 59, de 31 MARÇO 26, do CA-Leste, de acordo com as legislações abaixo:

(a) de pagamento de pessoal, de acordo a Portaria - SEF/C Ex Nº 263, de 20 Agosto de 2024, aonde está inserido o exame de contracheque;

(b) de execução da Assistência Pré-Escolar, de acordo com a Portaria nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06 e Portaria nº 014-Gab Cmt, de 16 JAN 08;

(c) das requisições do Auxílio-Transporte, de acordo com a Portaria nº 014-DGS, de 30 JUN 1999 (IR70-21) e Portaria nº 098-DGP, de 31 OUT 01;

(d) do cadastro de Beneficiários do FuSEx, de acordo a Portaria nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (IR 30-39), e alterada pela Portaria Nr 318, de 30 DEZ 13.

Maj **RODRIGO SILVA DE PAULA**

Cap **BRUNO PEREIRA PINTO**

2º Sgt **MILENA GONÇALVES RANGEL**

3º Sgt **CAIO BRANCO COSTA**

3º Sgt **FELIPE RIBEIRO VENTURA DINIZ**

3º Sgt **ELIAS ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

Cb **DAVI FONTELA LUCENA DE LIMA**

Cb **LUIZ FERNANDO DA SILVA DE BRITO**

Cb **ICARO CUSTÓDIO REGO**

Cb **ROBSON AVELINO CARDOSO DA SILVA**

Sd EP **THIAGO MARINHO RODRIGUES**

Sd EP **YAN FERNANDES NASCIMENTO**

Sd EP **JONATAN DOS SANTOS DE BRITO**

Sd EP **BRENO CAMILO BRAGA**

Sd EP **JONATAS MARQUES DA SILVA**

Sd EP **LUAN DA CRUZ DOS SANTOS**

Sd EP **JULIO NASCIMENTO SOARES DA SILVA**

Sd EP **GABRIEL AGOSTINI DE SOUZA**

Sd EP **BRUNO DE LIMA PEREIRA**